

ESTADO DO PARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

RESOLUÇÃO Nº 14.211

Tribunal de Contas dos Municípios

Ato publicado no D.O.E nº 3011,

de 21/08/18, pg. 2

Responsável

Processo : 1280012002-00
Órgão : Prefeitura Municipal
Município : Ulianópolis
Exercício : 2002
Assunto : Prestação de Contas
Responsável : **Suely Xavier Soares**
Relator : Conselheiro **Antonio José Guimarães**

EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS.
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ULIANÓPOLIS. EXERCÍCIO DE 2002.
PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL.

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 229 a 231 dos autos, que passam a integrar esta decisão:

I - Emitir Parecer Prévio, recomendando à Câmara Municipal de Ulianópolis, a **Aprovação**, da Prestação de Contas da Prefeitura, exercício de **2002**, de responsabilidade **Suely Xavier Soares**, nos termos do **Artigo 37, I, da Lei Complementar nº 109/2016**.

Sala das sessões do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 07 de agosto de 2018.

Mara Lúcia
Conselheira **Mara Lúcia**
Presidente da Sessão

Antonio José Guimarães
Conselheiro **Antonio José Guimarães**
Relator

Presentes: Conselheiros José Carlos Araújo, Cezar Colares, Sérgio Leão, Substitutos José Alexandre da Cunha Pessoa, Sérgio Dantas e a Procuradora Maria Regina Cunha